

ACORDO DE PPLR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DE 2021 PAGAMENTO EM 2022

São partes signatárias do presente Acordo Coletivo de Trabalho, a **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A**, com sede na Rodovia MG-10 KM 09, s/nº, Aeroporto de Confins, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.500-900, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.674.909/0001-53, representada na forma de seus atos constitutivos por seu Presidente **KLEBER ALMADA MEIRA**, brasileiro, convivente em união estável, portador da CNH nº. 1802525488 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 005.900.577-74 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **REGIO MARCELO NOBREGA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 10.847.032-5, inscrito no CPF sob nº 077.972.848-30, doravante denominados **CONCESSIONÁRIA** e o **SINDICATO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE AEROPORTOS - SINA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.945.154/0001-54, neste ato representado por seu Presidente **FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS**, brasileiro, casado, CPF 272.707.504-91 e **LEANDRO CASTRO PINHEIRO**, brasileiro, casado, CPF 442.951.706-15, que entre si tem justo e acordado firmar o presente Acordo de **PPLR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DE 2021 PARA PAGAMENTO EM 2022**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

Em consonância com o texto constitucional vigente, bem como com o artigo 3º da lei nº 10.101/2000, a mencionada participação é desvinculada da remuneração, de sorte que os valores aferidos pelos trabalhadores a esse título, não se incorporam ao salário nem ao adicional personalíssimo para qualquer efeito, não constituindo, por conseguinte, base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, não substituindo ou complementando remuneração devida a qualquer trabalhador, não se aplicando o princípio da habitualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PERÍODO DE APURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Programa de Participação nos Lucros ou Resultados tem por finalidade estabelecer condições específicas que viabilizem a participação dos trabalhadores nos resultados da CONCESSIONÁRIA, ano de 2021.

Parágrafo Segundo - O período de apuração do presente PPLR é de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO E DA ELEGIBILIDADE AO PPLR

São elegíveis ao Programa de Participação nos Resultados, todos os trabalhadores da CONCESSIONÁRIA com Contrato de Trabalho vigente no ano de 2021, observadas, em qualquer hipótese, as condições seguintes:

Parágrafo Primeiro - Não Elegíveis:

- a) Colaboradores que trabalharam efetivamente menos de 90 dias em 2021;
- b) Estagiários e Aprendizes;
- c) Empregados dispensados por Justa Causa.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente serão elegíveis ao PPLR de 2021, aqueles empregados que trabalharam efetivamente pelo menos 90 dias durante o ano de 2020, e foram demitidos entre janeiro e março de 2021.

Parágrafo Terceiro - Qualquer descumprimento das regras, políticas e/ou normas, bem como relatos do Canal Confidencial devidamente apurados e corroborados, estão sujeitos à aplicação de Medidas Disciplinares podendo elas ser, mas não se limitando a redução da remuneração variável (Participação nos Lucros ou Resultados).

Parágrafo Quarto - A CONCESSIONÁRIA considerará como dias efetivamente trabalhados no cálculo da PLR de 2021 (*):

- a) Até 7 (sete) dias de afastamento por qualquer motivo;
- b) Os dias de afastamento por acidente de trabalho, exceto acidente de trajeto;
- c) Os dias de afastamento por Covid-19;
- d) Os dias por suspensão do contrato de trabalho decorrentes da Medida Provisória n. 1045/21;
- e) Os dias de afastamento por maternidade ou paternidade;
- f) O dia do aniversário;
- g) Os dias gozados de Férias;
- h) No cálculo do absenteísmo haverá o encontro de contas dos empregados sujeitos à marcação formal de frequência (registro do ponto) entre as horas de ausência e as horas extras realizadas;

(*) em nenhuma hipótese será considerado no cálculo da PLR a projeção do aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DO PPLR

Parágrafo Primeiro - A avaliação dos resultados, de acordo com as Metas Corporativas e Individuais, será feita em consonância com a Cláusula Terceira deste Acordo. O pagamento do valor total da PPLR 2021 será efetivado até 31 de maio de 2022.

Parágrafo Segundo - Os desligados durante a vigência do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados deverão aguardar até 31 de julho de 2022 para receberem o que porventura tiverem direito, observadas as condições previstas nesse Acordo Coletivo, por meio de Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho complementar.

Parágrafo Terceiro - Quando da ocasião do pagamento, os desligados serão informados por meio de telefone ou telegrama encaminhado ao último endereço

constante do cadastro da CONCESSIONÁRIA, o qual registrará a data para a formalização do recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS FORMAS DE APURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Programa de Participação nos Lucros ou Resultados relativo ao ano de 2021 está composto por Metas Financeiras e Econômicas, Metas Estratégicas com seus respectivos pesos atribuídos e Metas Individuais, cuja abrangência aplica-se a todos os trabalhadores, conforme abaixo:

a) METAS FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

BH AIRPORT 2021 - OBJETIVOS CORPORATIVOS	#	Critérios de Medição			
		(0%) Não entregues	(50%) Entregues parcialmente	(100%) Entregues	(120%) Acima da meta
1. Metas financeiras e econômicas	70%				
1.1 Assinar o reequilíbrio de longo prazo para a BH Airport no valor mínimo de R\$629.956.106,00, considerando o planejamento de 5 anos 2021-25.	30%	O valor do reequilíbrio inferior a R\$ 314.978.053	Valor realizado do reequilíbrio/ R\$629.956.106		O valor do reequilíbrio superior R\$755.947.332
1.2 Garantir uma margem EBITDA de 28,6% (Antes do OMCSA e reequilíbrio)	20%	Margem EBITDA realizada abaixo de 14,3%	Valor realizada da margem EBITDA/ 28,6%		Margem EBITDA realizada acima de 34,32%
1.3 Garantir o recebimento de R\$66.481.000 na conta da BH Airport de obras do poder público da Infraero	15%	O valor de recebimento das obras do poder público inferior a R\$33.240.500	Valor de recebimento das Obras do Poder Público / R\$66.481.000		O valor de recebimento das obras do poder público acima de R\$79.777.200
1.4 Garantir o bonus do "Fator Q" no cálculo de 2021, considerando aumento mínimo da tarifa em 1,5%.	5%	O valor do Fator Q inferior a 1,5%	Fator Q / 1,5%		O valor do Fator Q acima 1,8%

b) METAS ESTRATÉGICAS

BH AIRPORT 2021 - OBJETIVOS CORPORATIVOS	#	Critérios de Medição			
		(0%) Não entregues	(50%) Entregues parcialmente	(100%) Entregues	(120%) Acima da meta
2. Metas Estratégicas	30%				
2.1 Assinar termo aditivo com ANAC, para regulamentação do reequilíbrio da 2 PPD e encaminhar a ANAC o pedido de troca de investimentos da 2 PPD para outros investimentos.	15%	Nenhum	Formalizar o pedido e receber a confirmação da ANAC, sem incremento no valor da outorga em 2021	Assinar o termo aditivo de reequilíbrio da 2 PPD sem incremento no valor da outorga 2021.	Assinar o termo aditivo de reequilíbrio da 2 PPD sem incremento no valor da outorga em 2021 e 2022 e definir as regras relativas a troca dos investimentos
2.2 Atingir o nível mensal de passageiros de 90% referente a dezembro de 2019 em dezembro de 2021.	5%	=< 80%	> 80% < 100%	=> 100% < 120%	=> 120%
2.3 Implementar 2 dos 7 business Cases e ter 2 em execução até o final do ano 2021.	5%	Nenhum	2 projetos entregues	2 projetos entregues e 2 iniciados	3 ou mais projetos entregues e 2 iniciados
2.4 Garantir a postergação do Serviço da Dívida do BNDES, através do Stand -Still, por 6 meses.	5%	Nenhum	Qualquer prazo inferior a 6 meses	6 meses de postergação	12 meses de postergação

c) METAS INDIVIDUAIS

c.1) O Plano de Metas Individuais – PMI da BH Airport foi desenvolvido com o intuito de contribuir com o desenvolvimento e aprimoramento da Cultura Organizacional, visando garantir que a entrega dos resultados pactuados com

acionistas e demais partes interessadas sejam honradas, tendo como princípio o reconhecimento dos profissionais que, cotidianamente, buscam em suas respectivas funções, soluções inovadoras que estejam alinhadas ao Propósito da CONCESSIONÁRIA.

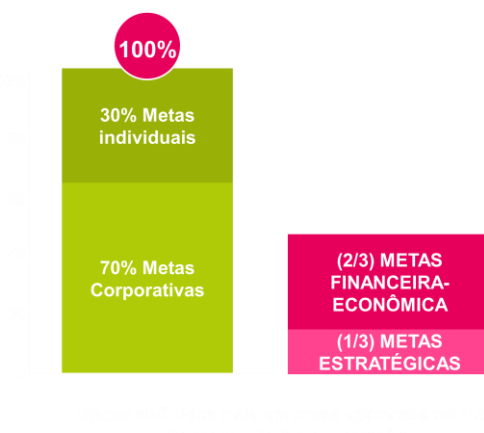
c.2) O PMI é integrado por Metas Específicas que orientam como o colaborador será avaliado durante o ciclo anual de avaliação e desenvolvimento profissional, como segue (Metas Específicas):

- Econômico - Financeiras
- Projetos / PAO
- KPI Operacional
- Desenvolvimento Profissional

Parágrafo Segundo - Será calculada com base no salário do trabalhador, recebido em 31/12/2021 e composta pela somatória dos pesos apurados, conforme abaixo:

Metas	Peso
METAS CORPORATIVAS (Metas Financeiras e Econômicas + Metas Estratégicas)	70%
METAS INDIVIDUAIS	30%

O cálculo da Participação nos Lucros ou Resultados 2021 refletirá a somatória dos pesos de atingimento de cada Meta Corporativa.



Parágrafo Terceiro - O valor da PLR será zero se a Margem EBITDA realizada / planejada < 40%.

Parágrafo Quarto - Desde de que a CONCESSIONÁRIA atinja pelo menos 40% (quarenta por cento) da Margem EBITDA realizada / planejada, 70% (setenta por cento) do total serão mensurados por meio da apuração das Metas Corporativas (Metas Financeiras e Econômicas + Metas Estratégicas) e 30% (trinta por cento) do total serão mensurados por meio da apuração das Metas Individuais – PMI.

Parágrafo Quinto - Apuradas as Metas Corporativas (peso de 70%) e as Metas Individuais (peso de 30%), a Participação nos Lucros ou Resultados - PLR é calculada pelo produto do Salário Base (dezembro 2021), multiplicado pelo Múltiplo de Salário de Referência (Anexo I), pelo atingimento das Metas Corporativas e pelo Índice de Atingimento de Metas Individuais (PMI) que compõe o Multiplicador de Metas, e pelos dias trabalhados em 2021, conforme fórmula abaixo:

$$PLR = \left(\frac{\text{Salário Base}}{\text{em dez}} \right) \times \left(\frac{\text{Múltiplo}}{\text{Alvo}} \right) \times \left(\frac{\text{Multiplicador}}{\text{de Metas}} \right) \times \left(\frac{\text{Dias efetivamente trabalhados}}{365} \right)$$

Onde,

SB = Salário-base do empregado de dezembro de 2021;

MAlvo = Múltiplo alvo obtido com base na “grade” da posição/cadeira ocupada pelo empregado em dezembro de 2021 (Nº de salários referencial para cálculo da PLR – Anexo I)

MMetas = Multiplicador de metas ponderado por peso, sendo as metas corporativas com peso de 70% e o PMI – Plano de Metas Individuais com peso de 30%, totalizando 100%;

DT = Dias efetivamente trabalhados no ano, considerando o conceito de absenteísmo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA COMPENSAÇÃO

Os valores pagos em cumprimento ao presente Programa de Participação nos Lucros ou Resultados serão compensados no caso de necessidade de qualquer pagamento porventura antecipado a esse título.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETENÇÃO DO IRRF E DA NÃO INCIDÊNCIA DE ENCARGOS

Os valores recebidos a título de Participação nos Lucros ou Resultados estarão sujeitos a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte em separado dos demais rendimentos recebidos no respectivo mês de pagamento, conforme Lei nº 12.832/2013.

Parágrafo Único - Conforme estabelece a Lei nº 10.101/2000, o presente Programa de Participação nos Lucros ou Resultados dos trabalhadores não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, bem como não integra remuneração para quaisquer fins, não se aplicando o princípio da habitualidade.

E por estarem de pleno acordo com o acima convencionado, **SINA** e **CONCESSIONÁRIA** assinam o presente Acordo de **PPLR – PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DE 2021 PARA PAGAMENTO EM 2022**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, datando e firmando o presente.

Confins/MG, ____ de _____ de 2021.

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A

KLEBER ALMADA MEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 005.900.577-74

REGIO MARCELO NOBREGA FERNANDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
CPF 077.972.848-30

**SINDICATO NACIONAL DOS AEROPORTUÁRIOS DE EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE
AEROPORTOS - SINA**

FRANCISCO LUIZ XAVIER DE LEMOS
PRESIDENTE
CPF: 272.707.501-94

LEANDRO CASTRO PINHEIRO
DIRETOR
CPF 442.951.706-15

ANEXO I - Tabela de múltiplos de salários de dezembro de 2021:

Ano de 2021	
Grade	Nº de salários REFERENCIAL para cálculo da PLR para 100% das metas atingidas
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1,5

14	1,5
15	2
16	2
17	3
18	3
19	3
20	4
21	5
22	5
23	8
24	8
25	10,5